



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**INHUMAS**

Declaramos para os devidos fins que o portaria n. 302/2022 foi devidamente publicado no placard oficial no período de 29/06/2022 a 29/07/2022.

  
FERNANDA NETO VALIN  
Secretária Municipal de Gestão

MAT: 68728  
CPF: 711.677.301-00

**PORTARIA Nº 302 DE 29 DE JUNHO DE 2022.**

**“Autoriza a entrega de numerário, sob o regime de adiantamento, ao Secretário Municipal de Educação (FME) ”.**

**O Gestor e Ordenador de Despesas do Fundo Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Inhumas Goiás, no uso de suas atribuições legais, e ainda de acordo com o artigo 60 parágrafo único da Lei 8.666/90;**

**RESOLVE:**

**I-** Autorizar o repasse da importância de **R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)** à título de adiantamento, ao Servidor **Gustavo Henrique Camilo de Lima, CPF: 011.863.761.-47 e RG: 4154032, DGPC-GO**, ocupante do Cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME**, a importância destinada a fazer às despesas miúdas de pronto pagamento, que não possam subordinar-se ao regime normal de despesa pública.

**II-** É vedada a realização de despesas com equipamentos e material permanente, à conta do aditamento.

**III-** As despesas decorrentes do presente aditamento correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: **12-22-12.122.1005.2.078-3.3.90.36.96, FICHA: 984.**

**IV-** O tomador do adiantamento disporá do prazo de até sessenta dias, contados a partir do recebimento para aplicar os recursos financeiros transferidos e, escoado esse prazo, terá mais de 15 (quinze) dias para prestar contas.

**V-** Eventualmente, quando necessária à concessão de benefícios em espécie, a quitação se dará em recibo com preenchimento completo, onde se especifique nome, qualificação, endereço, destinação do recurso concedido e outras informações que julgar necessárias.

**VI-** Findo o prazo para aplicação dos recursos, deverá este ser depositado à conta da Tesouraria, juntando-se cópia do depósito na prestação de contas.





PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**INHUMAS**

Declaramos para os devidos fins que o portaria n. 302/2022 foi devidamente publicado no placard oficial no período de 29/06/2022 a 29/07/2022.

  
FERNANDA NETO VALIN  
Secretária Municipal de Gestão

MAT: 68728  
CPF: 711.677.301-00

**VII-** Fica designada **Maria Rita Rezende, Chefe de Gabinete, Matrícula Funcional: 68398**, para aferir a regularidade da aplicação dos recursos, sem prejuízo da atuação do órgão do controle interno.

**VIII-** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

**GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE INHUMAS, AOS 29 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2022.**



**GUSTAVO HENRIQUE CAMILO DE LIMA**  
Secretário Municipal de Educação e  
Gestor do Fundo Municipal de Educação - FME